



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 497, 23 de agosto de 1985.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O logradouro público denominado Avenida Minas Gerais, em Vila de São João do Manteninha, com início na Praça São João e término no final da área urbana da vila, passa a denominar-se “Avenida João Gomes Vieira”.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 1985, 41º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração